

PARECER N.º. 06/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Sobre o Projeto de Lei n.º.
10/97-E, que "Autoriza despesas
para comemoração do Dia
Internacional da Mulher".

Relator: Ver. NAEDY WRASSE.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça examinou o Projeto de Lei 10/97-E , pelo qual a o Executivo Municipal busca autorização legislativa para realização de despesas com a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Considera a Comissão que o mérito da matéria encontra respaldo na legislação vigente, ainda mais considerando ter sido apresentado o Substitutivo n.º. 01, de autoria da Ver^a. Naedy Wrasse, que contempla um melhor enquadramento do tema no elenco de leis que disciplinam a matéria.

De outra parte, entende a Comissão - e aí está a fazer juízo de mérito - ser o valor previsto exagerado. Destarte, assina a Emenda Modificativa n.º. 01, ao Substitutivo n.º. 01, reduzindo-o para até quinhentos reais.

Assim, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça opina unanimemente pela APROVAÇÃO do Substitutivo n.º. 01 e da Emenda Modificativa n.º. 01 ao mesmo.

É o Parecer.

Voto da Ver^a. ALDO WILHELM: com o relator;

Voto do Ver. ARLINDO CASSEL: com o relator.

Agudo, 10 de março de 1997.

Ver. ARLINDO CASSEL
Presidente

Ver. ALDO WILHELM

Ver^a. NAEDY WRASSE